

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PALACÊTE "AUGUSTO DIAS"

LEI Nº 1.536, de 4 de janeiro de 1963.

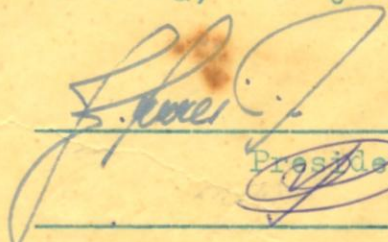
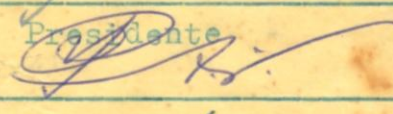
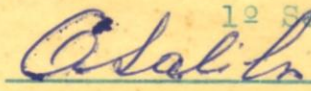
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a ANA MARIA/ SOARES e JOSÉ RIBAMAR SOUZA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a ANA MARIA SOARES e JOSÉ RIBAMAR SOUZA COSTA sito a Trav 15 de Novembro, com os limites e características seguintes: Ao Nascente com a referida Trav.; ao Norte canto com a / rua Barão do Rio Branco; ao Sul com Francisca Oliveira e fundos / ao Poente com quem de direito, medindo oito metros e quarenta centímetros (8m,40) de frente por vinte e sete metros (27m,00) de // fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.